



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ**

**LEI Nº 780  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

**Autoriza a abertura de créditos suplementares até o limite de mais 60% (sessenta por cento) da despesa fixada para o corrente exercício, respeitando o disposto contido no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, e considerando a Legislação em Vigor.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o limite de mais 60% (sessenta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária nº. 778, de 16 de dezembro de 2016, Orçamento para o exercício de 2017.

**Parágrafo único.** Para abertura dos créditos suplementares de que trata este artigo, observar-se-á o disposto contido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 2º.** Que seja apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, a esta casa Legislativa todas as rubricas e o destino desta suplementação.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROPRIÁ/SE**

Em, 04 de abril de 2017

**IOKANAAN SANTANA**  
Prefeito Municipal